



Rio de Janeiro, 24 de abril de 2025.

Ao

SINDLAGOS - Sindicato dos Motoristas Ajudantes Empregados e Autônomos de Carga da Região dos Lagos.

M.D Presidente, Sr. Juliano Braga Vieira e Diretoria, sindlagos@hotmail.com, adm@sindlagos.org.br

Assunto: Agradecimento pelo apoio e celebração da decisão histórica do STF na ADPF 635.

Prezados Senhores,

É com profunda gratidão e reconhecimento que nos dirigimos as Vossas Senhorias para celebrar o resultado do julgamento realizado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 03 de abril de 2025, no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 635. Essa decisão, que estabelece um marco transformador para a segurança pública no Estado do Rio de Janeiro, reflete a força da união e do comprometimento de diversas frentes em prol do interesse coletivo.

O resultado alcançado só foi possível graças ao apoio e à colaboração de autoridades, entidades e personalidades como Vossas Senhorias, que se empenharam incansavelmente na defesa de um Estado mais justo, transparente e eficiente. A decisão do STF consolida um conjunto de medidas essenciais para o aperfeiçoamento da segurança pública, com impactos diretos na vida da população e no desenvolvimento econômico do Rio de Janeiro.

Dentre as principais medidas estabelecidas, destacam-se:

- Transparência e accountability: Melhoria na coleta de dados, com registro detalhado de mortes de civis e policiais em serviço, além da obrigatoriedade de comunicação imediata ao Ministério Público em casos de homicídios envolvendo agentes de segurança.
- Policiamento e perícia: Padronização de registros de vítimas, realização de autópsias obrigatórias, preservação de vestígios e implementação de câmeras nas fardas, com normas para evitar fraudes.
- Proporcionalidade e direitos fundamentais: Adoção de critérios rigorosos para o uso da força, proteção de áreas sensíveis (como escolas e hospitais) e regulamentação de buscas domiciliares, assegurando o respeito aos limites constitucionais.

- Saúde e integridade dos policiais: Criação de serviços de assistência mental para agentes envolvidos em ocorrências críticas, com possibilidade de afastamento preventivo.
- Combate ao crime organizado: Atuação da Polícia Federal no monitoramento do fluxo financeiro de organizações criminosas e reocupação de territórios dominados por facções, restabelecendo a presença do Estado.
- Fortalecimento institucional: Prestação de contas trimestrais, supervisão do Conselho Nacional do Ministério Público e acesso a recursos federais para viabilizar as medidas.

Entendemos que os impactos dessa decisão são claros e abrangentes, sendo para a população a redução da letalidade policial, maior segurança em áreas vulneráveis e presença efetiva do Estado em territórios antes controlados pelo crime. Para a economia, a estabilidade social que favorece investimentos, ambiente mais seguro para o comércio e redução de custos judiciais e indenizações e para o Governo do RJ, a possibilidade de estruturação de uma política de segurança transparente, captação de recursos federais e maior credibilidade perante a sociedade e organismos internacionais.

A decisão substitui conceitos vagos como o "absolutamente excepcional" por critérios de razoabilidade e controle externo, inaugurando um novo paradigma pautado em direitos humanos, eficiência e fiscalização contínua.

Reiteramos nosso sincero agradecimento pelo apoio decisivo de Vossas Senhorias nessa jornada. Seguiremos trabalhando em conjunto para garantir a plena implementação dessas medidas, sempre com o objetivo de construir um Rio de Janeiro mais seguro, justo e próspero para todos.

Atenciosamente,

ANA PAULA
ALMEIDA
DA ROSA

Assinado de forma
digital por ANA PAULA
ALMEIDA DA ROSA
Dados: 2023.06.05
13:17:13 -03'00'

Ana Paula Rosa
Diretora Presidente – TPR

André de Seixas
Diretor Vice-Presidente – TPR